



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

**DECRETO Nº 2.047, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal c/c art. 71, VI; art. 86, II e art. 95, “caput”;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Guaraniésia está inoperante há alguns anos e sua última constituição data de 1.558, de 02 de Dezembro de 2010;

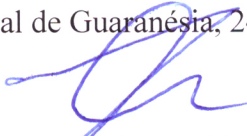
**CONSIDERANDO** que, em momento oportuno, sendo o caso, serão nomeados novos membros para compor o referido Conselho,

**DECRETA:**

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 1.558, de 02 de Dezembro de 2010, que “Nomeia o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e dá Outras Providências”, ficando todos os membros e suplentes exonerados das respectivas funções.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em local de costume, revogando quaisquer disposições contrárias.

Paço Municipal de Guaraniésia, 24 de março de 2020.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2017/2020**